

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MAIO DE 2025

Nº 098

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1952, de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal ao 5º Grupo Escoteiro do Mar Humberto Lustosa para realização de atividades de escotismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 3º, inciso I e o art. 69, inciso XIX, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que o escotismo é reconhecido como atividade de relevante interesse social e educativo, conforme Decreto-Lei nº 8.828/1946;

CONSIDERANDO que o imóvel municipal em questão se classifica como bem dominical, sem destinação específica;

CONSIDERANDO o interesse público na utilização do referido imóvel para fins educacionais e sociais, sem ônus para os cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida permissão de uso, a título gratuito e precário, do imóvel público municipal localizado em [endereço completo], ao 5º Grupo Escoteiro do Mar Humberto Lustosa (CNPJ 15.316.224/0001-84), entidade educacional sem fins lucrativos, para desenvolvimento de atividades escoteiras, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2.º A permissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste decreto, renovável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante avaliação de cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3.º O uso do imóvel destina-se exclusivamente às atividades escoteiras de cunho educativo, recreativo e social, vedadas:

- I – A sublocação, cessão ou transferência a terceiros;
 - II – O desvio de finalidade ou uso comercial;
 - III – Qualquer atividade incompatível com os princípios do escotismo.
- Art. 4.º O permissionário responsabilizar-se-á
- I – Pela manutenção, conservação e limpeza do imóvel;
 - II – Pelo custeio de eventuais reformas ou adaptações necessárias;
 - III – Pela apresentação de relatório semestral das atividades realizadas.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos fiscalizará periodicamente o cumprimento deste decreto, podendo propor a revogação imediata da permissão em caso de descumprimento.

Art. 6.º A revogação desta permissão não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis e de sua propriedade particular.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1679/2025 - GP, de 23 de maio de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais), ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE SALES JÚNIOR, Coordenador do CREAS, matrícula nº 9473, para cobertura de despesas durante viagem à Mossoró/RN, realizada no dia 09 de abril de 2025, para condução de uma usuária acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para Unidade de acolhimento para Mulheres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1680/2025 - GP, de 23 de maio de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 70,00 (oitenta reais), ao servidor MANUEL NELSON LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Operacional, matrícula nº 75981-4, para cobertura de despesas durante viagem à Mossoró/RN, realizada no dia 09 de abril de 2025, para condução de uma usuária acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para Unidade de Acolhimento para Mulheres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1681/2025 - GP, de 23 de maio de 2025.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.5º da Lei nº 1669/2018 c/c art.3º, parágrafo único do Decreto nº 1181/2020, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA – Coordenador;
 CARLOS EDUARDO LEÃO DE MEDEIROS COSTA – Secretário;
 FELIPE MATEUS MORAIS DO NASCIMENTO – Setor Técnico;
 ARTHUR PIRES DE QUEIROZ – Setor Operativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1682/2025 - GP, de 23 de maio de 2025.

Nomeia Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 1669/2018 c/c art.5º do Decreto nº

1.181/2020, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo eles e suas respectivas funções:

MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Representante do Gabinete Civil - Presidente;

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

HÉLIO DANTAS DUARTE – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas;

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

RAYANE ROCHA DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CARLOS EDUARDO LEÃO DE MEDEIROS COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1683/2025 - GP, de 27 de Maio de 2025.

Autoriza a renovação de cessão da servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 364/2025-GP/TJRN datado de 13 de maio de 2025, recebido por e-mail no dia 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação de cessão da Servidora MAGNA LIMA DE SOUZA LIRIO, matrícula funcional 9184, ASG, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão Cessionário, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1684/2025 - GP, de 27 de Maio de 2025.

Autoriza a renovação de cessão da servidora à Secretaria de Estado da Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 328/2025 datado de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação de cessão da Servidora SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula funcional 11560, Assistente Social, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAF/RN), pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão Cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1685/2025 - GP, de 27 de Maio de 2025.

Autoriza a renovação de cessão da servidora à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 147/2025 datado de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação de cessão da Servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula funcional 215.008-5, Assistente Social, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1686/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidor por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor, VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, matrícula 3604, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 029/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1687/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidora por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora, MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 9599, ocupante do cargo de Merendeira PA-I, tendo em vista a sua aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 028/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1688/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidora por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora, VANUZIA FONSECADA COSTA, matrícula 9717, ocupante do cargo de Gari PA-I, tendo em vista a sua aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 027/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1689/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidora por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora, GILEIDE PEREIRA DE MELO GALVÃO, matrícula 5156, ocupante do cargo de Bioquímica – nível 10, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 026/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1690/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidora por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora, ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 4935, ocupante do cargo de Gari PA-II, tendo em vista a sua aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 021/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1691/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidor por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor, DANIEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 6143, ocupante do cargo de Operador de Bomba PA-I, tendo em vista a sua aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 018/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1692/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidor por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor, KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, matrícula 11378, ocupante do cargo de Operador de Máquinas PA-NI, tendo em vista a sua aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 017/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1693/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidora por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora, FRANCISCA ALZENIR DE LIMA SILVA, matrícula 0810, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA N-I, tendo em vista a sua aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 016/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1694/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Desliga servidor por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor, JURANDIR DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 9827, ocupante do cargo de Professor NII E - G, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria nº 023/2025 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1695/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido DANIEL PINHEIRO DA SILVA FILHO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1696/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENNIE ALVES DE SOUZA COSTA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1697/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Ordinária nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDMILSON GOMES DA COSTA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1698/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Ordinária nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLÊNIA DE GOIS OLIVEIRA DANTAS do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1699/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Ordinária nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDMILSON GOMES DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1700/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Ordinária nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLÊNIA DE GOIS OLIVEIRA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1701/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1702/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO DANTAS DE LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1703/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1704/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO DANTAS DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1705/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Ordinária nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EMMANUEL SOARES VIEIRA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1706/2025 - GP, de 27 de maio de 2025.

Dispõe sobre a proibição da concessão e gozo de férias a agentes políticos e ocupantes de cargo em comissão, direção ou assessoramento, antes de concluído o período aquisitivo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do período aquisitivo de um ano, conforme estabelece a legislação pertinente;

CONSIDERANDO a recomendação de otimizar a gestão pública, garantindo a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que a concessão de férias deve observar o direito e as normas que regem os servidores públicos municipais, respeitando os critérios legais e administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a concessão e o gozo de férias aos agentes políticos e aos ocupantes de cargos em comissão, de direção ou assessoramento, antes de concluído o período aquisitivo de um ano, contado a partir da data de sua entrada em exercício no cargo ou função pública.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput deste artigo aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Ficam excepcionados da disposição contida no artigo 1º os servidores públicos efetivos, que poderão gozar suas férias conforme as normas estabelecidas para a categoria.

Art. 3º Os agentes políticos e ocupantes de cargos em comissão, de direção ou assessoramento, que estejam atualmente em gozo de férias concedidas em desacordo com o disposto nesta portaria, deverão interromper imediatamente o período de férias e retornar ao exercício de suas funções, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a implementação do disposto nesta Portaria, realizando os ajustes administrativos pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2025
 AVISO DE SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BRINDES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por meio do GABINETE CIVIL, em atendimento ao disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.317, de 21 de maio de 2025, torna público o presente EDITAL para realização do sorteio e distribuição gratuita de brindes, no âmbito do evento Primeiro Festival de Prêmios das Mães, que será realizado conforme as seguintes condições

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto divulgar a realização do sorteio e distribuição gratuita de brindes, vinculados ao evento Primeiro Festival de Prêmios das Mães, com o objetivo de estimular a participação popular e promover a cidadania.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. Local do evento: Av. Maranhão – ao lado do Ginásio do Conjunto Amarante.

2.2. Data do evento: 31 de maio de 2025.

2.3. Horário: 16:00

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação será gratuita e aberta a todos os cidadãos presentes que estejam com a cartela de sorteios.

3.2. Não será exigida qualquer contraprestação financeira ou condição onerosa para participação.

3.3. Os interessados que estiverem de posse da cartela e forem contemplados no sorteio deverão preencher o cadastro constante na própria cartela e entregá-lo no momento do recebimento do brinde.

3.4. A participação está condicionada à presença física no evento e ao cumprimento das regras deste edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Nome	Cargo	Órgão/Setor
Márcio Diego do Nascimento Pinto,	Secretário Municipal da	Secretaria da
Rodolfo Camilo Siqueira da Silva,	Chefe de Cerimonial e	Eventos do
José Tiburcio de Medeiros,	Controlador Geral	Adjunto da
	Controladoria-	Geral do
	Município	

Márcio Diego do Nascimento Pinto, Secretário Municipal da Secretaria da Pessoa Idosa e das Pessoas com Deficiência

Rodolfo Camilo Siqueira da Silva, Chefe de Cerimonial e Eventos do Gabinete Civil

José Tiburcio de Medeiros, Controlador Geral Adjunto da Controladoria-Geral do Município

4.2. A Comissão é responsável por garantir a lisura, transparência e impessoalidade do sorteio e distribuição dos brindes.

5. DOS PROCEDIMENTOS DO SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO

5.1. O sorteio será realizado publicamente na data, horário e local acima indicados.

5.2. Será lavrada ata contendo relação dos itens sorteados, ganhadores e origem dos brindes.

5.3. O resultado será divulgado no local do evento e posteriormente publicado no Jornal Oficial do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação implica aceitação total e irrestrita das regras deste

edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2025.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 163/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ANA CÉLIA DUARTE CÂMARA, ocupante do cargo de Professora Polivalente, matrícula nº 5351, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/06/2025 a 02/09/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 3.199/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 165/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 006/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2022, do (a) Servidor (a) FRANCISCO COSTA PATRICIO, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 093/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2023, do (a) Servidor (a) FILIPE SILVA DO NASCIMENTO, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 094/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 167/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 032/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 032/2023, do (a) Servidor (a) FRANCISCO DE MELO OLIVEIRA, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 095/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 168/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 033/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 033/2023, do (a) Servidor (a) LUCIVAN TOSCANO BANDEIRA BERNARDO, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 096/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 169/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 035/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 035/2023, do (a) Servidor (a) FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 097/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 170/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 048/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 048/2023, do (a) Servidor (a) FRANCISCO SANTESSON FONTES, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 100/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 171/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 005/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2024, do (a) Servidor (a) LIDIANE DA SILVA RIBEIRO, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 101/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 172/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 006/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2024, do (a) Servidor (a) ANTÔNIO GENICLEY DE SOUZA, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 102/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 173/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 007/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2024, do (a) Servidor (a) PRISCILA DAS CHAGAS RAULINO, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 103/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 001/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2025, do (a) Servidor (a) JUCELINO FRANCISCO DA SILVA, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 105/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 175/2025-SEMARH, de 27 de maio de 2025.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao PAD Nº 010/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 129/2025, e tendo em vista a requisição contida no Memorando Sistema 1Doc 11.417/2025 – CPAD/SEMARH, de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2018, do (a) Servidor (a) ALBANIZO JORGE DE SÁ, cuja última prorrogação se deu pela Portaria nº 090/SEMARH, de 28 de março de 2025, publicada no J.O.M nº 060, de 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, mediante à SEMINFRA, através de sua Agente de Contratação e Equipe, Portaria de nº 005 de 08 de maio de 2025-SEMLICCC-PMSGAR/RN, CONSIDERANDO o art. 10, I, da Lei 69, de 30 de setembro de 2015; com base na Lei nº 14.133/2021; torna público, a quem interessar, que estará realizando Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Proc. Admin. Nº 63366/2025, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, no modo de disputa ABERTO/FECHADO - CONJUNTAMENTE, dia 11/06/2025 às 09h:01m, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de CRECHE-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO DE GOLÂNDIM DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - TIPO 1 - PADRÃO FNDE - Ministério da Educação, através do TC FNDE 958367_2024 – Op. 1093312-96. O Edital e seus anexos encontram-se para serem baixados EXCLUSIVAMENTE em: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Gonçalo Do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.
 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO-Port. 008/2025-SEMLICCC-SGA/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVRO E CADERNO DE ITENS, ASSOCIADOS À PLATAFORMA DE APOIO À APRENDIZAGEM, PARA PROFESSOR E ALUNO, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM APLICAÇÃO DE TESTES PADRÃO SAEB NA CIDADE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, neste ato representado pela Secretária Municipal EDUCAÇÃO, a Sra. LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE, brasileira, inscrita no CPF 218.593.453-87, com endereço eletrônico marilac.de.castro@gmail.com, residente e domiciliada Rua Da Castanheira, 476, Nova Pamamirim, Paranaimirim/RN, Natal/RN e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de material didático, livro e caderno de itens, associados à plataforma de apoio a aprendizagem, para professor e aluno, língua portuguesa e matemática, com aplicação de testes padrão SAEB na cidade São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: WILIVRO SOLUCOES TECNOLOGICAS EDUCACIONAIS LTDA							
CNPJ: 05.788.199/0001-88, telefone (84) b3301-2737							
Endereço: Rua Marize Bastier, Nº 7, Lagoa Nova, Natal/RN							
Representante: ANGELA NOBREGA NEPOMUCENO, inscrito no CPF 438.370.694-00							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941478	LINGUA PORTUGUESA, 2o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874,00	115,0000	100.510,00
2	941479	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45,00	102,0000	4.590,00
3	941480	MATEMATICA 2o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874,00	158,0000	138.092,00
4	941481	MATEMATICA 2o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45,00	108,0000	4.860,00
5	941482	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO - LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1.225,00	192,0000	235.200,00
6	941483	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO - LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55,00	240,0000	13.200,00
7	941484	MATEMATICA 5o ANO - LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1.125,00	205,0000	230.625,00
8	941485	MATEMATICA 5o ANO - LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55,00	230,0000	12.650,00
9	941486	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901,00	205,0000	184.705,00
10	941487	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30,00	240,0000	7.200,00
11	941488	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901,00	199,0000	179.299,00
12	941489	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30,00	250,0000	7.500,00
13	941490	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874,00	175,0000	152.950,00
14	941491	LINGUA PORTUGUESA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45,00	199,0000	8.955,00
15	941492	MATEMATICA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	874,00	202,0000	176.548,00
16	941493	MATEMATICA 2o ANO - LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	45,00	158,0000	7.110,00
17	941494	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1.125,00	192,0000	216.000,00
18	941495	LINGUA PORTUGUESA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55,00	222,0000	12.210,00
19	941496	MATEMATICA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	1.125,00	159,0000	178.875,00
20	941497	MATEMATICA 5o ANO ? LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	55,00	240,0000	13.200,00
21	941498	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901,00	166,0000	149.566,00
22	941499	LINGUA PORTUGUESA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30,00	200,0000	6.000,00
23	941500	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO ALUNO	UND	Ensinart Editora Ltda	901,00	199,0000	179.299,00
24	941501	MATEMATICA 9o ANO, LIVRO DE ITENS DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30,00	199,0000	5.970,00
25	941502	LINGUA PORTUGUESA E COM A MATEMATICA, LIVRO DO COORDENADOR, ANOS INICIAIS	UND	Ensinart Editora Ltda	30,00	179,0000	5.370,00
26	941503	LINGUA PORTUGUESA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	30,00	147,0000	4.410,00
27	941504	MATEMATICA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	130,00	95,0000	12.350,00
28	941505	MATEMATICA, DIARIO DO PROFESSOR	UND	Ensinart Editora Ltda	130,00	95,0000	12.350,00
						Total	2.259.594,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2025.

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

CONTRATANTE

WILIVRO SOLUCOES TECNOLOGICAS EDUCACIONAIS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO DE VAN COM ACESSIBILIDADE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 49.422.071/0001-71							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	942358	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	PEUGEOT	2	300.000,00	600.000,00
						Total	600.000,00

Valor total da contratação 600.000,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27/05/2025.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO DE VAN COM ACESSIBILIDADE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 49.422.071/0001-71							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	942358	VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	PEUGEOT	2	300.000,00	600.000,00
						Total	600.000,00

Valor total da contratação 600.000,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27/05/2025.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60564/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ: 29.998.239/0001-84

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no ano de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941120	ADOCANTE DIETÉTICO	SVILI PURO	UN	10,00	23,5900	235,90
941121	AMEIXA EM CALDAS	OLE	UN	10,00	19,9900	199,90
941122	AMENDOIM	YOKI	UN	10,00	27,0000	270,00
941123	BISCOITO POLVILHO	NAZINHA	UN	50,00	12,0000	600,00
941124	CANELA EM PO	PLANETA	UN	1.000,00	2,6900	2.690,00
941125	MILHO ALHO	PULA PULA	UN	300,00	5,0900	1.527,00
941126	PAPRICA DEFUMADA	Condimentos Magia	UN	2.000,00	7,9900	15.980,00
941127	SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUSTAGEM	UN	10,00	65,0000	650,00
941128	TEMPERO SECO, CHIMICHURRI	Condimentos Magia	UN	4.500,00	7,9900	35.955,00
941129	TEMPERO SECOS MISTO	Condimentos Magia	UN	4.000,00	7,9900	31.960,00
					Total	90.067,80

PREÇO: R\$ 90.067,80 (noventa mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 27/05/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL PMSG PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001001 – - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 27 de maio de 2025
 Luísa de Marilac de Castro Leite

Responsável legal da CONTRATANTE
 SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 62185/2025 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Circunstanciado pelo Relatório final da Sessão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, e após aprovação mediante análise da documentação anexada aos autos, examinada pela Agente e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 05 de 23 de maio de 2025, conforme Ata/parecer lavrada ao final da Sessão Pública Eletrônica.

À: AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.484.218/0001-55 Endereço: RUA DAS CASTANHOLAS, 10, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, 59151436. – hqfengenharia@hotmail.com	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	
1. Contratação De Empresa De Engenharia Para Executar Pavimentação Pelo Método Convencional - De Acesso À Praça Dos Mártires De Uruaçu (Comunidade de Coqueiros a Uruaçu), No Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Convênio nº 958781/2024. 2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no ETP; Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.	VALOR (R\$) R\$ 758.090,64

CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025
PROCESSO:	62185/2025
REG. EMPREITADA	PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL	R\$ 758.090,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito mil, Noventa reais e Sessenta e Quatro centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Agente de Contratação subsidiada pela equipe de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 005/2025; conforme ata lavrada em 27 de maio de 2025, com publicização em 27/05/2024. Nos termos da Lei 14.133/2021, art.34, c/c 37, I, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME, conforme Art. 71, IV. Constante do Processo Administrativo nº 62185/2025 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.484.218/0001-55 Endereço: RUA DAS CASTANHOLAS, 10, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, 59151436. – hqfengenharia@hotmail.com		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$)
1. Contratação De Empresa De Engenharia Para Executar Pavimentação Pelo Método Convencional - De Acesso À Praça Dos Mártires De Uruaçu (Comunidade de Coqueiros a Uruaçu), No Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Convênio nº 958781/2024. 2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no ETP; Projeto Básico e/ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.		R\$ 758.090,64

CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025
PROCESSO:	62185/2025
REG. EMPREITADA	PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL	R\$ 758.090,64 (Setecentos e Cinquenta e Oito mil, Noventa reais e Sessenta e Quatro centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.
 MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº212/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012/2025
 ADESÃO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
------	----------------------	-------	-------	------	---------	----------

1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL 15 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	MEDIX	PCT	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
3	ALGODAO HIDROFILO APRESENTACAO EM MANTAS, ALVEJADO PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL-ROLO 250 G	2.500	NEVOA RN	ROL	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00
10	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 10 CM LARGURA, 180 CM COMPRIMENTO, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM, INDIVIDUAL.	5	MERCUR	ROLO	R\$ 0,26	R\$ 1,30
11	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15 CM LARGURA, 180 CM COMPRIMENTO, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM INDIVIDUAL.	25.000	DESCTEXTIL	ROLO	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
18	CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, C/ FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARCO DUPLO MINIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	250	DESCTEXTIL	CXA	R\$ 18,44	R\$ 4.610,00
26	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 13 FIOS/CM2 EM TECIDO DE ALGODAO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	1.000	DESCTEXTIL	PCT	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
27	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO EM ROLO, TIPO QUEIJO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CIRURGICOS 91 M X 91 CM	10.000	DESCTEXTIL	PCT	R\$ 14,69	R\$ 146.900,00
28	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL, 7,5 X 7,5CM, 5 DOBRAS 13 FIOS/CM2 EM TECIDO DE ALGODAO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	10.000	DESCTEXTIL	ROLO	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, PEQUENA, SEM PO, AMBIDESTRA.CAIXA CONTENDO 100 (COM PO)	5.000	MEDIX	CXA	R\$ 16,58	R\$ 82.900,00
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MEDIA, SEM PO, AMBIDESTRA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (COM PO)	2.500	MEDIX	ROLO	R\$ 16,55	R\$ 41.375,00

56	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA RETANGULAR COM NO MINIMO 20X10CM E TRES PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	4.000	OLIMED	CXA	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
64	TESTE BETA HCG TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA E URINA OU SORO, COM SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 25 MUI/ML - CAIXA 50 UNIDADES	100	FIRSTLAB	KIT	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
TOTAL						R\$ 331.061,30

VIGÊNCIA: início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025.

PREÇO: R\$ 331.061,30 (trezentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA RIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE FUNÇA O 10 SAU DE SUBFUNÇA O 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 - GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAU DE PROJETO/ATIVIDADE 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTARIA RIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE FUNÇA O 10 - SAU DE SUBFUNÇA O 301 - ATENÇÃO O BA SICA PROGRAMA 3033 - ME DIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE. UNIDADE ORÇAMENTARIA RIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE FUNÇA O 10 - SAU DE SUBFUNÇA O 301 - ATENÇÃO O BA SICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO O BA SICA A SAU DE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO O PRIMA RIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE. UNIDADE ORÇAMENTARIA RIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE FUNÇA O 10 - SAU DE SUBFUNÇA O 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - ME DIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE ME DIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE. UNIDADE ORÇAMENTARIA RIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE FUNÇA O 10 - SAU DE SUBFUNÇA O 304 - VIGILANCIA SANITARIA PROGRAMA 3031 - VIGILANCIA EM SAU DE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAU DE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOS E SERVIÇOS PU Blicos DE SAU DE

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Erika Tamara da Silva Costa

SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

EXECUTIVO/PROCURADORIA

ATA DA ELEIÇÃO, PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E POSSE DO CORREGEDOR-GERAL E SUPLENTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025, às 10h, na sede da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 002/2025 – PGM/SGA, com a finalidade de apurar os votos da eleição para os cargos de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Suplente da Procuradoria-Geral do Município.

Estiveram presentes todos os Procuradores Municipais efetivos, candidatos na oportunidade.

Retirado o lacre da urna, foi verificado que ela estava vazia, sendo lacrada novamente em seguida para garantir a segurança e transparência do processo eleitoral.

I. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A sessão foi presidida pelo Sr. Breno Gomes de Lima, Presidente da Comissão Eleitoral, que, após verificar a regularidade do processo de votação, deu início à apuração dos votos.

A Comissão Eleitoral, após a contagem dos votos, proclamou o seguinte resultado:

- Corregedor-Geral eleito: Artur Maurício Maux de Figueiredo.
- Corregedor-Geral Suplente eleito: Guilherme Mariz Coutinho.

O processo eleitoral transcorreu sem intercorrências, estando os votos apurados conforme as disposições do Edital nº 01/2025. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, ratificou o resultado, considerando-o legítimo e dentro dos parâmetros estabelecidos.

II. DA HOMOLOGAÇÃO PELO PROCURADOR-GERAL

O resultado da eleição foi imediatamente submetido à homologação do Procurador-Geral do Município, Sr. Leonardo Vasconcellos Braz Galvão, que, após a devida verificação da conformidade do processo com as normas legais e editalícias, procedeu à homologação do resultado da eleição, conforme o disposto no Edital nº 01/2025.

O Procurador-Geral, com base nos princípios da legalidade e transparência, declarou oficialmente os eleitos para os cargos de Corregedor-Geral e

Corregedor-Geral Suplente da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

III. DA POSSE DOS ELEITOS

Em seguida, com a homologação do resultado, procedeu-se à posse dos candidatos eleitos para os cargos de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Suplente, conforme o procedimento legalmente estabelecido.

O Sr. Artur Maurício Maux de Figueiredo tomou posse como Corregedor-Geral, comprometendo-se a exercer com dedicação as responsabilidades do cargo, conforme o art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 47/2008, e o Sr. Guilherme Mariz Coutinho tomou posse como Corregedor-Geral Suplente.

O Procurador-Geral, Sr. Leonardo Vasconcellos Braz Galvão, fez a entrega simbólica dos cargos, após os empossados prestarem compromisso formal de cumprir os deveres atribuídos aos seus respectivos cargos, com zelo e imparcialidade, para o bom andamento da Procuradoria-Geral do Município.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a posse dos eleitos, o Procurador-Geral declarou que os cargos de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Suplente foram devidamente preenchidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Breno Gomes de Lima, Presidente da Comissão Eleitoral, declarou encerrados os trabalhos às 11h, lavrando a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Procurador-Geral e pelos empossados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.

Breno Gomes de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

José Gomes da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Débora Maria de Medeiros Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Artur Maurício Maux de Figueiredo
Corregedor-Geral

Guilherme Mariz Coutinho
Corregedor-Geral Suplente

Leonardo Vasconcellos Braz Galvão
Procurador-Geral do Município

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 EXTRATO ARP Nº 09/2025

OBJETO: É a formalização de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA.

NOME: Allumé Serviços e Comércio LTDA					
ENDEREÇO: Visconde do Rio Grande, 273, Cidade Nova, Rio Grande - RS, CEP: 96211-490					
CNPJ: 43.081.244/0001-59			E-MAIL: contato@allumers.com.br		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0029	50	Contator de potência 12a 220 v 1na+1nf, Tripolar.	UND	CHINT	R\$ 78,97
0030	50	Contator de potência 18a 220 v 1na+1nf, tripolar.	UND	CHINT	R\$ 127,68
0031	50	Contator de potência 25a 220 v 1na+1nf, Tripolar.	UND	CHINT	R\$ 129,96
0032	50	Contator de potência 32a 220 v 1na+1nf, tripolar.	UND	CHINT	R\$ 203,97
0033	50	CONTATOR DE POTÊNCIA 32ª TRIPOLAR 380 V.	UND	CHINT	R\$ 204,59
0034	50	Contator de potência 40a 220 v 1na+1nf, tripolar.	UND	CHINT	R\$ 254,80
0035	50	Contator de potência 9a 220 v 1na+1nf, tripolar.	UND	CHINT	R\$ 88,97
0042	100	Disjuntor 50a trifásico din.	UND	OUROLUX	R\$ 37,18
0043	100	Disjuntor 63a trifásico din	UND	OUROLUX	R\$ 37,45
0049	50	Disjuntor trifásico 100a	UND	OUROLUX	R\$ 85,46
0051	50	Disjuntor trifásico 20a	UND	CHINT	R\$ 35,95
0052	50	Disjuntor trifásico 25a.	UND	CHINT	R\$ 35,93
0081	100	Relé de sobrecarga térmico 30 – 40a.	UND	CHINT	R\$ 116,99
0082	50	Relé de sobrecarga térmico 4 – 6a	UND	CHINT	R\$ 68,99
0083	50	Relé de sobrecarga térmico 7-10a.	UND	CHINT	R\$ 69,79
0084	50	Relé de sobrecarga térmico 9 – 13a.	UND	CHINT	R\$ 56,69
0085	50	Relé sobrecarga térmico 2, 4a	UND	CHINT	R\$ 55,79

São Gonçalo do Amarante- RN, 27 de Maio de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26050001/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: IMUNIZADORA POTYGUAR E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.873.455/0001-08, com sede a Rua SANTA CLARA, nº 140, LOTE 125 QUADRA 08 - CEP: 59.072-470 - UF: RN – Bairro: Felipe Camarão-Município: Natal. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros (pessoa jurídica); Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 27 de Maio de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – SÃO GONÇALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA. EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 2,5m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Centro I, localizada na Rua Poty Cavalcanti, S/N com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado 2,00 m³ a 3,0 m³.	03	SRV	900,00	2.700,00
02	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 2,5m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Centro II, localizada na Rua Atanásio Salustino, S/N com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 2,00 m³ a 3 m³.	03	SRV	900,00	2.700,00
03	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Centro III, localizada na Rua Gonçalo Pinheiro, S/N com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 12,0 m³ a 20,0m³.	03	SRV	1.500,00	4.500,00
04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 3,5m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Santo Antônio, localizada na Rua Ladeira do Sol, S/N – Bairro Santo Antônio com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 8,0 m³ a 10,0m³.	03	SRV	1.500,00	4.500,00
05	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto Regomoleiro, localizada na Rua Manganês, S/N – Bairro Regomoleiro com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 8,0 m³ a 10,0 m³.	03	SRV	1.300,00	3.900,00
06	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Mirantes da Lagoa I, localizada na Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100 – Bairro Jardins com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 4,0 m³ a 6,0m³.	03	SRV	1.300,00	3.900,00
07	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 4,0m) e da Unidade de Tratamento Preliminar da Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Ruy Pereira, localizada na Rua Nazareth Mota de Araújo – Bairro Santo Antônio do Potengi com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 20,0 m³ a 25,0 m³.	03	SRV	1.800,00	5.400,00
08	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade aproximada de 2,0m), da Unidade de Tratamento Preliminar e do tanque de acúmulo de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto de Jacarepaguá, localizada na Rua Padre Moura, S/N – Bairro Regomoleiro com descarte em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente – Volume de retirada de detritos aproximado = 4,00 m³ a 6,0m³.	03	SRV	1.800,00	5.400,00

São Gonçalo do Amarante- RN, 27 de Maio de 2025.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 189/2025 – GP, de 27 de maio de 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA EFETIVA JÉSSICA FERNANDES GONDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora, datado de 26 de maio de 2025, no qual manifesta, de forma livre, consciente e expressa, a sua vontade de exonerar-se do cargo efetivo que ocupa nesta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, que assegura ao servidor público o direito de exoneração a pedido, independentemente de motivação, bastando a formalização escrita de sua vontade;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer óbices administrativos ou legais ao deferimento do pedido, estando a servidora em plena capacidade civil e funcional;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que opinou pelo deferimento do pedido, diante da regularidade formal e material do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JÉSSICA FERNANDES GONDIM, a pedido, matrícula nº 50649, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO QUEIROZ
Vereador-Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

A W3 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.503.931/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN UMA LRO PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 54 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NAS VIA LOCAL 13 E VIA LOCAL 12, SN, QUADRA 14, E UMA LRO PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 48 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NAS VIA LOCAL 12 E VIA LOCAL 11, SN, QUADRA 13, AMBAS NO LOTEAMENTO PARQUE ARVOREDO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, 59298-899, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

GABRIEL CORREIA WANDERLEY
SÓCIO

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br